



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2422/2009

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do Vereador Ginez Fernandes da Silva).

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 05 (cinco), localizada no Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se “**RUA OLÍVIA DO NASCIMENTO BETONI**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 12 de março de 2009.

- **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES** -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- **MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO** -
Diretora Geral de Administração